

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH SOCIAL Nº 001/2023

“Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo do Programa CNH Social e demais regramentos no âmbito do Município de Ouro Branco – Alagoas”

1. DA APRESENTAÇÃO

O Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.258.141/0001-98, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, com sede à Rua Augusto Graça, s/n, Sátiro Soares, Ouro Branco, Alagoas, CEP: 57525-000, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Maria Nilvania Brandino de Melo Fortes, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para 50 (cinquenta) vagas para o processo de primeira habilitação para condução de veículos automotores às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente Edital será regido pela Lei Federal nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, pela resolução do CONTRAN nº 789/2020 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, bem como pelas normas desse Edital e seus anexos.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. O cronograma estimando a plena execução do objeto deste edital encontra-se listado abaixo, podendo ser modificado a depender do interesse da administração ou de alguma eventualidade que venha a ocorrer.

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	29/05/2023
Prazo de Credenciamento	01/06/2023 a 16/06/2023
Prazo para Seleção e Análise documental	19/06/2023 a 07/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Seleção e Convocação	10/07/2023
Aula Inaugural	14/07/2023

Curso de Nivelamento Profissional	17/07/2023 a 21/07/2023
Prazo para realização das aulas Teóricas e Práticas	24/07/2023 a 22/12/2023
Data Prevista Para a Conclusão do Programa	31/12/2023

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1.** Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o processo de primeira habilitação nas categorias A e AB para condução de veículos automotores às pessoas em situação de vulnerabilidade social, o Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas.
- 4.2.** Há um quantitativo determinado de vagas por categoria, devendo ser observado o número total de vagas e as especificações deste Edital.
- 4.3.** Os benefícios serão distribuídos da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QUANTIDADE DE TURMAS	QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA	QUANTIDADE TOTAL DE ALUNOS
01	Curso de nivelamento para todos os selecionados para os cursos de formação das categorias "A" e "AB", com carga horária mínima de 30hr por turma, distribuídas em, no mínimo, 05 dias.	02	25	50
02	Curso de Formação de Condutores – Categoria "A". - Total de 45hs de teoria por turma; - Total de 20hs de prática por turma.	01	25	25
03	Curso de Formação de Condutores – Categoria "AB". - Total de 45hs de teoria por turma; - Total de 20hs de prática por turma.	01	25	25

- 4.4.** A critério da Secretaria Municipal de Assistência e Defesa Civil, não havendo o preenchimento das vagas e observada a disponibilidade

financeira e orçamentária, as vagas oferecidas poderão ser redistribuídas.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 5.1. Para ser beneficiado pelo Programa CNH Social, o candidato precisa preencher, cumulativamente, os seguintes critérios:
- 5.1.1. Estar inscrito no CadÚnico (Cadastro Único), Programa do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135/2017;
 - 5.1.2. Possuir renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos, ou renda total mensal de até 2 (dois) salários mínimos, desde que a renda per capita não ultrapasse o valor de meio salário mínimo por pessoas, excluídos desse cálculo os valores recebidos por programas de transferência de renda e por serviços socioassistenciais;
 - 5.1.3. para fins de inclusão ou exclusão do beneficiário no Programa, será considerada a renda informada no CadÚnico;
 - 5.1.4. ser penalmente imputável;
 - 5.1.5. ensino fundamental completo;
 - 5.1.6. possuir documento de identidade;
 - 5.1.7. possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 5.1.8. não estar judicialmente impedido de possuir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - 5.1.9. residir no Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas há, no mínimo 02 (dois) anos.

6. DOS IMPEDIMENTOS

- 6.1. O benefício **NÃO PODERÁ** ser concedido a pessoas que:
- 6.1.1. Tenha cometido crime na condução de veículo automotor, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
 - 6.1.2. Necessite reiniciar o processo de habilitação, por descumprimento aos requisitos dos §§ 3º e 4º do art. 148 do CTB;
 - 6.1.3. Tenha a Carteira Nacional de Habilitação ou a Permissão para Dirigir cassada;
 - 6.1.4. Deseje transferir processo de habilitação iniciado em outra Unidade da Federação;
 - 6.1.5. Que tenha processo RENACH aberto no momento da inscrição;
 - 6.1.6. Não se enquadre nos requisitos do Programa;
 - 6.1.7. Forneça dados incorretos ou comprovadamente falsos.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, situada à Rua Augusto Graça, s/n, Bairro Sátiro Soares, Ouro Branco - AL, CEP: 57525-000, com o HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO das 14:00h as 17:00h.
- 7.1.1. Para inscrever-se, é necessário que o candidato se dirija pessoalmente a sede da Secretaria munido dos seguintes documentos e informações:
- 7.1.2. RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- 7.1.3. CPF;
- 7.1.4. Comprovante de Residência;
- 7.1.5. Declaração de Conclusão do ensino fundamental;
- 7.1.6. Número do NIS;
- 7.1.7. Número de Telefone.
- 7.1.8. E-mail - se possuir.
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:
- 7.2.1. que reside no Município de Ouro Branco/AL há pelo menos 02 (dois) anos, munido do comprovante de residência;
- 7.2.2. que possui ensino fundamental completo, munido da declaração de conclusão de grau;
- 7.2.3. que está ciente da necessidade de dispor de tempo para atender às convocações, realização de exames e cursos conforme forem ofertados pelo Programa junto as escolas de formação de condutores.
- 7.2.4. No momento da inscrição, o candidato optará por uma das categorias de habilitação (A ou AB) e concorrerá dentro da categoria escolhida, podendo ser remanejado para outra categoria dependendo da disponibilidade de vagas constantes neste edital e do critério de desempate;
- 7.2.5. O sistema de inscrições filtrará, pelo CPF informado, os candidatos que possuem cadastro ativo no CadÚnico e renda compatível com os requisitos para enquadrar-se no Programa.
- 7.3. Aquele que não possuir cadastro ativo ou possuir renda acima do mencionado do tópico dos pré-requisitos será impedido de dar prosseguimento a inscrição.
- 7.4. As informações inseridas pelo candidato serão validadas com os dados do CadÚnico, que serão fornecidos pela SEMAS, bem como registros no Sistema de Habilitação.
- 7.5. A qualquer momento, as informações declaradas poderão ser

confrontadas com outros dados, podendo ser a declaração desconsiderada e o candidato considerado inapto para ser beneficiado pelo Programa.

- 7.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.7. **AS INSCRIÇÕES OCORRERÃO ENTRE OS DIAS 01 DE JUNHO ATÉ O DIA 16 DE JUNHO DE 2023, EXCLUSIVAMENTE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DEFESA CIVIL – SEMAS.**

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. Após a inscrição, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, terá o prazo de até **15 dias** para a publicação da relação de candidatos aptos a serem atendidos pelo Programa, ou seja, que atendem aos critérios relacionados neste edital, separados por categoria de habilitação e classificados conforme os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 8.1.1. maior idade;
 - 8.1.2. menor renda;
 - 8.1.3. maior número de integrantes na família.
- 8.2. Aplicados os critérios de desempate, (havendo ainda situação de empate serão observadas as situações em que haja crianças e adolescentes na residência) será feito sorteio entre os beneficiários que permanecerem empatados.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Após a publicação mencionada no **item 8.1** a Prefeitura Municipal de Ouro Branco juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil irão divulgar os nomes do candidato à primeira habilitação nos meios de comunicação oficiais, assim também como no Diário Oficial do Município e outros portais caso de faça necessário.
- 9.2. será convocado via telefone a apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil com o documento de identificação original e cópia do mesmo para encaminhamento da abertura do Processo junto ao DETRAN/AL ou nos Centros de Formação de Condutores - CFC's de Ouro Branco/AL.
- 9.3. Os documentos exigidos neste edital devem ser os mesmos documentos informados na inscrição para o programa.
- 9.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia,

assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

- 9.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar dificultar a perfeita identificação.
- 9.6. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

10. DA APLICAÇÃO DO CURSO DE NIVELAMENTO PROFISSIONAL E DAS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS

- 10.1. O candidato terá o prazo contado de 05 dias para a conclusão do curso de nivelamento profissional, não podendo ultrapassar o percentual de 20% de faltas.
- 10.2. Após a conclusão do Curso de Nivelamento o aluno deverá se dirigir a uma das CFC'S credenciadas para a iniciação do curso teórico-técnico.
- 10.3. O candidato terá o prazo de até 60 dias, contados do início do curso, para finalização do curso teórico-técnico.
- 10.4. Assim que o candidato completar a carga horária do curso teórico-técnico, o CFC agendará o exame teórico-técnico, conforme orientação do Detran-AL.
- 10.5. Após aprovação no exame teórico-técnico, o candidato iniciará as aulas práticas de direção veicular no CFC escolhido.
- 10.6. O candidato terá até 90 dias, contados do início das aulas práticas de direção veicular, para finalização das aulas e efetivar o agendamento do exame.
- 10.7. O exame de prática de direção veicular será agendado pelo CFC.
- 10.8. Ao finalizar uma etapa do processo de habilitação, o candidato terá o prazo de no máximo 10 dias para iniciar a próxima etapa.
- 10.9. Os candidatos que não se apresentarem na data em que forem convocados serão convocados em segunda chamada.
- 10.10. O não comparecimento a segunda chamada será considerado desistência do Programa.
- 10.11. O candidato que tiver seu processo RENACH sem movimentação pelo prazo superior a 30(trinta) dias poderá ser desclassificado do Programa.
- 10.12. O candidato terá o prazo corrido de 150 dias para concluir todas as etapas iniciadas na CFC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E INFORMAÇÕES GERAIS

- 11.1. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado de Alagoas.
- 11.2. A inscrição para o Programa CNH Social implica em aceitação a todas as especificações deste Edital e nas demais legislação aplicáveis.
- 11.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada desistência do Programa.
- 11.4. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nas mídias sociais oficiais, no Diário Oficial do Município de Ouro Branco, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.
- 11.5. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.
- 11.6. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do beneficiário - mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do processo seletivo, que já tenha sido selecionado ou que já esteja como processo de habilitação em andamento - levará à sua exclusão do Programa, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.7. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 11.8. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Ouro Branco/AL, 26 de maio de 2023.

Maria Nilvania Brandino de Melo Forte

MARIA NILVANIA BRANDINO DE MELO FORTES

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Portaria nº 0401-005/2021